



Exm.º Senhor Presidente
Assembleia Municipal de Almada
Almada, 29 de Outubro de 2015

Requerimento: ao abrigo das disposições legais e regimentais, vem desta forma o Deputado Municipal do CDS-Partido Popular António Pedro Maco, apresentar Requerimento à Câmara Municipal de Almada

Assunto: Isenção de IMI a colectividades de cultura e recreio, organizações não governamentais e outras associações não lucrativas

Tendo em consideração a aprovação da proposta da Câmara Municipal de Almada “Fixação da Taxa de Imposto sobre Imóveis (IMI) para Vigorar em 2016” em assembleia municipal mais em concreto o ponto 9 da mesma proposta e tendo em conta o estabelecido no n.º 1-m) art. 44.º do EBF, onde podem os municípios isentar as colectividades de cultura e recreio, as organizações não governamentais e outro tipo de associações não lucrativas, a quem tenha sido reconhecida utilidade pública, relativamente aos prédios utilizados como sede destas entidades, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de Setembro (RFALEI), o CDS-PP vem por este meio solicitar à Câmara Municipal de Almada informação detalhada sobre os seguintes pontos:

1 – Quais as colectividades de cultura e recreio, as organizações não governamentais e outro tipo de associações não lucrativas no concelho de Almada que ao abrigo da Lei estão isentas de pagamento de IMI?

2 - Qual o valor financeiro global e em média envolvido nas isenções acima descritas?

António Pedro Maco

Deputado Municipal do CDS-PP